

Associação Cultural



Folha de Rosto

Dados da Entidade:

Razão Social: Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida

CNPJ: 08-845.381/0001-11

Endereço: Rua Salvador Corrêa, 675 – Jardim Vergueiro

Data Fundação: 05/04/2007

Telefone: (15) 996924622

E-mail: pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; veralucia.pintura@gmail.com;

Data da última alteração do Estatuto Social: 01/04/2016

Dados do Responsáveis pela Entidade:

Nome: Maria José Baena Mesas

CPF: 295.226.538-02

Cargo: Presidente

E-mail: (de preferência pessoal) : pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA-SECRETARIA DA CIDADANIA/SECID.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDARIA – VAMOS COLORIR A VIDA

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 1159/2023

OBJETO: OFICINAS DE PINTURA

VALOR REPASSADO (1): R\$ 5.000,00

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das

Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz

Cargo: Secretária da Cidadania

CPF: 249.865.298-11

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome Maria José Baena Me

Cargo: Presidente

CPF: 295.226.538-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Claudia Martini Fauaz

Cargo: Secretária da Cidadania

CPF: 249.865.298-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vera Lucia Viudes Petrocchi

Cargo: Vice- Presidente

CPF: 891.989.998-34

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor das Parcerias

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: 202.434.028-80

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Associação Cultural



ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Sorocaba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida - DSOC

CNPJ: 08.845.381/0001-11

ENDEREÇO E CEP: Rua Salvador Corrêa, 675- Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP, Brasil

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Vera Lucia Viudes Petrocchi – Vice-Presidente

CPF: 295.226.538-02

OBJETO DA PARCERIA: Oficina de Pintura com Temas Variados

EXERCÍCIO: 01/06/2023 a 31/10/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal de Sorocaba(Municipal)

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 2023/1.159	19/05/2023	19/05/2023 a 31/10/2023	R\$ 5.000,00,
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
14/06/2023	R\$ 945,00	14/06/2023	141726	R\$ 945,00
14/06/2023	R\$ 55,00	14/06/2023	141602	R\$ 55,00
20/07/2023	R\$ 1000,00	20/07/2023	201539	R\$ 1000,00
16/08/2023	R\$ 1000,00	16/08/2023	161202	R\$ 1000,00
11/09/2023	R\$ 1000,00	11/09/2023	110812	R\$ 1000,00
17/10/2023	R\$ 1000,00	17/10/2023	1	R\$ 1000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 5000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 5000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 5000,00

Associação Cultural



(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Cultural Pintura Solidária – vamos Colorir a Vida vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE(S) (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)	R\$ 5000,00		R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 5000,00		R\$ 5000,00	R\$ 5000,00	

Associação Cultural



- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
- (5) Salários, encargos e benefícios.
- (6) Autônomos e pessoa jurídica.
- (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
- (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
- (*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 5000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 5000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

Vera Lucia Viudes Petrocchi – Vice-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Vera Lúcia Viudes Petrocchi**, CPF **891.989.998-34**, atesto que na data de **22/01/2024** às **11:18:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **veralucia.pintura@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A0AB574D21E459567139CECC86594B801B042D370C07EA1755DD47D8E9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

19d22f0d-f947-44f5-af12-9759fc7bd80d

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



- II. Manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- III. Adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- IV. Será uma associação de atendimento e assessoramento que de forma continuada, permanente e planejada, prestará serviços, executará programas e projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais, das organizações de usuários e dirigidos ao público da política de Assistência Social;
- V. Participará dos serviços da proteção social básica, realizando ações nas áreas sociais e culturais, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências aos usuários da Assistência Social.

Artigo 3º. A **PINTURA SOLIDÁRIA** tem por finalidade a promoção da cultura, da arte, do assessoramento as organizações e do atendimentos dos usuários da Assistência Social.

Parágrafo Único: As atividades compreendidas neste artigo referem-se, dentre outras:

- I. Fazer parceria com Órgãos Públicos e Privados, nacionais e estrangeiros, para a execução de programas de arte, cultura, assessoramento e atendimento na área da Assistência Social;
- II. Realizar ações sociais, culturais e de arte com pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à infância, à adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades;
- III. Oferecer oportunidades, meios e condições para habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;

- IV. Promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social, através de atividades sociais, culturais, de recreação e de arte;
- V. Despertar nas entidades parceiras a necessidade de se investir de modo eficiente nas atividades de cultura e de arte;
- VI. Organizar eventos, seminários, oficinas e exposições visando a divulgação do projeto e arrecadação de recursos para sustentabilidade da organização;
- VII. Estabelecer parcerias com Escolas, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, para levar o projeto a esses núcleos, visando a integração da comunidade nas atividades de revitalização de espaços públicos.
- VIII. Levar através da arte conceitos básicos de cidadania e meio ambiente.

Parágrafo Primeiro -A PINTURA SOLIDÁRIA poderá planejar e executar programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de orientação e apoio sócio familiar, conforme o previsto no Artigo 90 da Lei nº 8.069/1990.

Parágrafo Segundo - A PINTURA SOLIDÁRIA poderá desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Artigo 4º - A PINTURA SOLIDÁRIA poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento, mantendo seções e departamentos específicos.

Parágrafo Único: A Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida para sua identificação poderá adotar a logomarca **Pintura Solidária**.

CAPÍTULO III



000000

Artigo 5º - A Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida tem sede e foro no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Correa, nº 675 e está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.845.381/0001-11

CAPÍTULO IV DAS FILIAIS

Artigo 6º. Visando à consecução de suas finalidades sociais e estatutárias, a Associação poderá criar e manter filiais, em todo o território nacional, as quais terão por escopo a mesma missão da matriz.

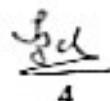
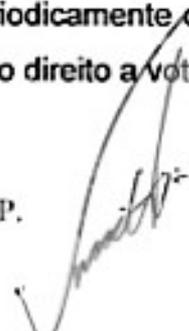
Parágrafo Único. Por **FILIAL**, entende-se a unidade administrativa, de caráter assistencial, autorizada pela Assembleia Geral para auxiliar no exercício de atividades fins e meio exercidas pela Associação Matriz.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Artigo 7º – A PINTURA SOLIDÁRIA é constituída por número ilimitado de Associados, devidamente inscritos no Livro de Associados, desde que admitidos pela Assembleia Geral por meio de indicação da Diretoria Executiva ou por no mínimo 2 (dois) associados, observadas as previsões do Capítulo abaixo.

Parágrafo Único - Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, de bom conceito, idônea e de elevada moral, que apenas contribuir com a Associação, seja periodicamente ou não, não integrará a PINTURA SOLIDÁRIA como associado, não possuindo direito a voto.



Artigo 8º - A qualidade de associado é intransmissível e os mesmos não possuem qualquer direito sobre o patrimônio da Associação, independente de qualquer título ou pretexto, mesmo aqueles que tenham prestado contribuições voluntárias ao patrimônio da **PINTURA SOLIDÁRIA**.

000007

Artigo 9º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente ou solidariamente pelos encargos e obrigações da Associação, exceto se houver excesso e/ou desvio de mandato.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

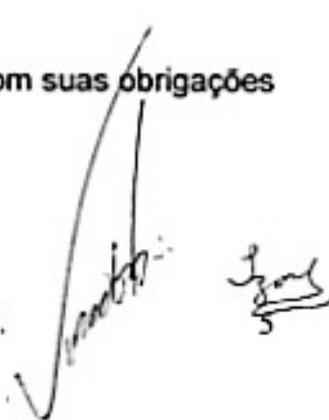
Artigo 10 – Os associados classificam-se em:

- I. **Associados Fundadores**: todos aqueles que participaram da fundação da Associação e que assinaram a ata de criação da **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- II. **Associados Beneméritos**: são aqueles reconhecidos pela Assembleia Geral, por proposta justificada da Diretoria Executiva, que tenham contribuído com a doação de valores significativos para o desenvolvimento da associação ou que houverem prestado serviços relevantes para dignificar a **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- III. **Associados Efetivos** - são aqueles que, interessados no motivo assistencial, após a aprovação da Assembleia Geral, estiverem dispostos a contribuir com missão social da Associação, por meio de trabalho voluntário ou por contribuições sociais mensais, a ser estipulada pela Diretoria.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 11 – São direitos dos Associados:

- I. Voto e voz nas Assembleias Gerais, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais;
- II. Participar de todas das atividades da Associação;





800000

- III. Levar ao conhecimento da Diretoria Executiva todas as irregularidades que forem detectadas;
- IV. Visitar as dependências comuns da Associação sempre que desejar salvo os lugares reservados a particulares e locais de gestão administrativa;
- V. Desligar-se do quadro associativo a qualquer tempo, declarando-o por escrito à Diretoria Executiva;
- VI. Ser eleito para composição do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Associação, após ter participado por no mínimo doze meses consecutivos da Associação;
- VII. Sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas ou providências que objetivem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da **PINTURA SOLIDÁRIA** ;
- VIII. Requerer a convocação de Assembleia e/ou reuniões para discutir propostas, desde que observado o quorum de 1/5 (um quinto) para tanto.

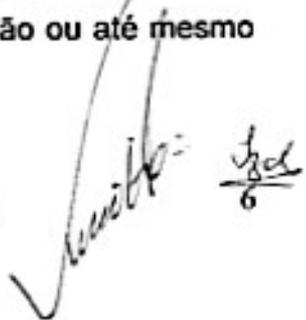
CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 12 – São deveres dos Associados:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados;
- II. Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto e a disciplina prevista no Regimento Interno;
- III. Acatar as decisões dos órgãos diretivos e deliberativos da Associação;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;
- V. Não transmitir a qualquer título, sua qualidade de associado.

CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 13 - O associado que praticar ato prejudicial aos interesses ou ao bom nome da Associação, estará sujeito, após rigorosa sindicância, conforme artigo 16 abaixo e a critério da Diretoria Executiva, às penalidades de advertência, suspensão ou até mesmo exclusão do quadro social.



Parágrafo Único: A exclusão de qualquer associado se dará conforme o disposto nos artigos 16 e 17 deste Estatuto Social.

Artigo 14 – Constituem motivos de advertência, suspensão do exercício de todos os direitos/função ou de exclusão dos associados, a critério da Diretoria Executiva:

- I. Infração ao Estatuto, normas internas e às decisões dos órgãos deliberativos da Associação;
- II. Utilização do nome da **PINTURA SOLIDÁRIA** o para qualquer tipo de promoção pessoal, institucional e/ou prestar fiança ou aval, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria Executiva;
- III. Promover a discórdia nas dependências da Associação;
- IV. Provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- V. Quando o associado deixar de atender, injustificadamente, as convocações feitas pelos órgãos diretivos da Associação;
- VI. Prática e condenação por qualquer crime doloso.

Artigo 15 - Consumada a infração, a Diretoria Executiva baixará ato administrativo e permitirá a apresentação de defesa por parte do associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação expressa do fato, levando-o para julgamento junto à maioria da Diretoria Executiva. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso junto à Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará sobre a exclusão.

Artigo 16 – Aquele associado que for excluído da **PINTURA SOLIDÁRIA**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços a ela prestados.

Artigo 17 - O pedido de Demissão Voluntária do Associado será realizado mediante ofício dirigido ao Presidente da Diretoria Executiva, sendo que, no caso de ocupação de cargos diretivos, a consumação de seu desligamento ocorrerá quando houver o deferimento do pedido pelo mesmo órgão.

600000

Artigo 18 - Todos os associados devem ter direitos iguais, mas a Assembleia Geral poderá instituir categorias com vantagens especiais, não havendo direitos ou obrigações recíprocas.

TÍTULO III DA DIREÇÃO

CAPÍTULO I ÓRGÃOS DIRETIVOS E FISCALIZADOR

Artigo 19 - A PINTURA SOLIDÁRIA será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de governo da PINTURA SOLIDÁRIA, é constituída por todos os associados inscritos no quadro associativo e em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários, sendo todos de ilibada reputação e que tenham contribuído ininterruptamente com os objetivos sociais da Associação por no mínimo um ano.

SEÇÃO I DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E COMPETÊNCIA. DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 - A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 22 - Os associados serão convocados para as Assembleias Gerais com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital a ser fixado na sede da Entidade ou por qualquer meio de comunicação válido.

[Handwritten signature]
8



000011

Artigo 23 - Em caso de urgência e relevância, o Presidente da Diretoria Executiva pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior, desde que o faça mediante carta registrada ou convocação eletrônica inequívoca.

Artigo 24 – A Assembleia Geral será presidida por um dos Associados e realizar-se-á:

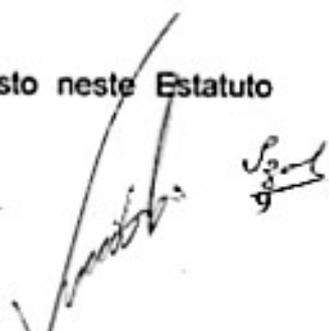
- I. ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, e havendo algum tipo de impedimento será marcada para outro mês;
- II. extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, encaminhado à Diretoria Executiva com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Artigo 25 – Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger, no ato de sua instalação, dentre os Associados presentes, um Presidente e um Secretário para a condução dos trabalhos da Assembleia;
- II. Eleger e dar posse à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal; ✓
- III. Examinar e aprovar o balanço patrimonial e financeiro anual, com parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Autorizar a Diretoria Executiva a adquirir, alienar, ou gravar bens imóveis da Entidade;
- V. Decidir sobre matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for requerido;
- VI. Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII. Aprovar a inclusão de novos associados.

Artigo 26 – Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim:

- I. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto Social da Entidade;
- II. Decidir sobre a dissolução da Entidade, observando o disposto neste Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;





000012

III. Destituir a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou qualquer de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de destituição da Diretoria Executiva por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da Associação por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, bem como fixará um prazo máximo 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de três membros para responder interinamente pela PINTURA SOLIDÁRIAo, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Segundo – A destituição da Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros apenas ocorrerá após o término do processo administrativo, específico para apurar as irregularidades cometidas, cabendo aos Diretores Executivos o direito a ampla defesa.

SEÇÃO II
FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS

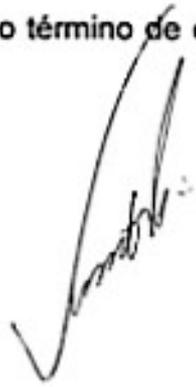
Artigo 27 - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Primeiro. Quando a Assembleia for convocada para alterar o Estatuto Social ou destituir administradores, a Assembleia Geral Extraordinária se instalará, funcionará e deliberará validamente, em primeira convocação com a maioria absoluta do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com 1/3 (um terço) de associados, deliberando pela maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo Segundo. Fica assegurado ao Presidente da Assembleia o voto de desempate nas Assembleias Gerais, também designado por voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro. As atas das Assembleias Gerais são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia.

CAPÍTULO III



DA DIRETORIA EXECUTIVA



000013

Artigo 28 - A PINTURA SOLIDÁRIA o é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, escolhida dentre os Associados, órgão de coordenação e execução das atividades da Associação, eleita pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 25, inciso II, para um período de 03 (três anos), permitida uma reeleição no mesmo cargo e, assim constituída:

- I. Presidente;
- II. Vice- Presidente;
- III. 1º e 2º Secretários;
- IV. 1º e 2º Tesoureiros.

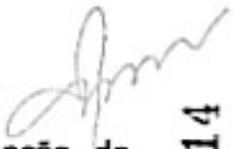
Parágrafo Único: No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo 1º Secretário.

SEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 29 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho Fiscal tomadas em reunião;
- II. Propor sobre a aceitação de novos associados efetivos e beneméritos e comunicar à Assembleia Geral, sempre que houver a necessidade de punição dos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III. Propor alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da Associação, observando as normas estatutárias e a legislação aplicável em vigor;
- IV. Celebrar termo de colaboração, termo de fomento, acordos de cooperação, convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com Entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviço com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
- V. Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa;





000014

- VI. Abrir e fechar **PROJETOS**, Departamentos, Cooperativas e Setores de Atividades;
- VII. Promover a obtenção de recursos financeiros necessários à manutenção da Associação estabelecendo forma e espécie das iniciativas;
- VIII. Resolver sobre a filiação ou desligamento da Associação à Órgãos desportivos, culturais e outras afins;
- IX. Dirigir e administrar a Associação, obedecidas às diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- X. Organizar, nomear comissões e fiscalizar as exposições, festas, reuniões sociais e demais atividades da Associação;
- XI. Publicar anualmente o balanço Financeiro e Patrimonial da Associação;
- XII. Apresentar mensalmente os resultados financeiros, administrativos e técnicos para instruir o Conselho Fiscal e no final do ano apresentar relatório do exercício;
- XIII. Propor os nomes das pessoas que irão concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal;
- XIV. Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação;
- XV. Resolver os casos omissos deste Estatuto;

Artigo 30 - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que for necessário, sempre que convocados todos os seus membros, independentemente do número de Diretores presentes à reunião.

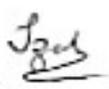
Artigo 31 – A Diretoria Executiva poderá formar comissões, presididas por um Associado, que ficarão encarregadas de desenvolver atividades específicas e de interesse da PINTURA SOLIDÁRIA, principalmente na área de cultura e arte.

Parágrafo Primeiro – Essas comissões poderão ter, entre seus integrantes, pessoas que não são Associados.

Parágrafo Segundo – Caberá a Comissão Cultural organizar, dirigir e regulamentar a prática de cultura e arte, promovendo a participação da Associação em oficinas e exposições .

Parágrafo Terceiro - A prestação de serviços a título gratuito será disciplinada pela Diretoria Executiva, a quem caberá realizar o controle das assinaturas dos "Contratos de Voluntariado" e/ou "Termos de Voluntariado", de acordo com as formas prescritas na Lei.



12 

**SUBSEÇÃO I
DO PRESIDENTE**

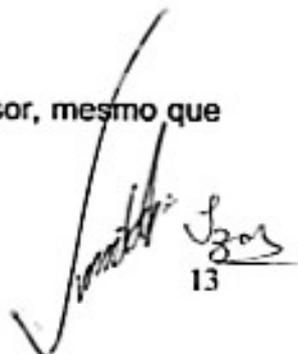


000015

Artigo 32 - Compete ao Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, adotando formas participativas de governo com base no diálogo e entendimento mútuo;
- II. Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias;
- III. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos, particulares, e em todas as suas relações com terceiros;
- IV. Realizar a filiação da associação a instituições ou organizações congêneres e a celebração de termo de fomento, termo de colaboração, contratos e convênios adequados às necessidades da Associação;
- V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- VI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da Diretoria Executiva;
- VII. Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com a aprovação da Diretoria Executiva;
- VIII. Nomear os Diretores e os Representantes oficiais junto aos órgãos a que a Associação estiver filiada, bem como para quaisquer outras representações;
- IX. Contratar técnicos e prestadores de serviços, quando necessitar, para patrocinar os interesses da Associação, ajustando os honorários profissionais;
- X. Exercer o voto de qualidade;
- XI. Aceitar contribuições de terceiros, desde que sejam a título não oneroso, tanto proveniente de pessoas, organizações nacionais, como internacionais;
- XII. Decidir juntamente com o Tesoureiro sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a Associação.

Artigo 33 - O Presidente exerce seu mandato até a posse de seu sucessor, mesmo que vencido o seu prazo.



13

SUBSEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE



000016

Artigo 34 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

SUBSEÇÃO III DO 1º SECRETÁRIO

Artigo 35 - Compete ao 1º Secretário:

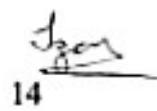
- I. Secretariar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- IV. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria;
- V. Organizar as estatísticas e sinopses sobre os assuntos culturais da Associação, bem como apresentar à Diretoria, anualmente, um relatório dos trabalhos culturais efetuados, descrevendo todas as oficinas e exposições em que a **PINTURA SOLIDÁRIA** participou.

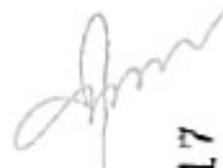
SUBSEÇÃO IV DO 2º SECRETÁRIO

Artigo 36 - Compete ao 2º secretário:

- I. Substituir o 1º secretário em suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar quando convocado nos trabalhos de secretaria.

SUBSEÇÃO V DO 1º TESOUREIRO





000017

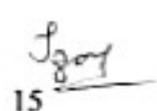
Artigo 37 - Compete ao 1º tesoureiro:

- I. Supervisionar e coordenar, junto com o Presidente, as atividades de caráter financeiro da **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- II. Decidir juntamente com o Presidente sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter receitas extraordinárias para a **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- III. Analisar, juntamente com o Presidente, a prestação de contas anual da **PINTURA SOLIDÁRIA**, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria Executiva para as providências pertinentes;
- IV. Zelar e supervisionar o patrimônio financeiro e econômico da **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- V. Receber e ter em depósitos todos os valores que forem arrecadados, em conta bancária determinada pela Diretoria Executiva;
- VI. Supervisionar os serviços de cobrança;
- VII. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques ou quaisquer outros títulos e documentos que resultem em responsabilidade financeira;
- VIII. Manter sistema de dados para prestação de contas e sistema de estoque de almoxarifado;
- IX. Manter sistema de cadastro de bens móveis e imóveis da **PINTURA SOLIDÁRIA**, estabelecendo as variações patrimoniais;
- X. Encaminhar ao setor contábil toda documentação necessária ao balanço anual;
- XI. Exercer, mensalmente, o acompanhamento e encaminhar ao Presidente o fluxo de caixa;
- XII. Preparar a prestação de contas específicas para Órgão públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da **PINTURA SOLIDÁRIA**;
- XIII. Apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

**SUBSEÇÃO VI
DO 2º TESOUREIRO**

Artigo 38 - Compete ao 2º tesoureiro:



15 

- I. Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos;
- II. Auxiliar, quando convocado, o 1º tesoureiro em suas funções.



000018

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 39 - Os cargos de Diretores, e dos outros órgãos, serão exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

Artigo 40 - Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice-Presidente deve convocar Assembleia Geral Eletiva, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da declaração do óbito, renúncia ou impedimento.

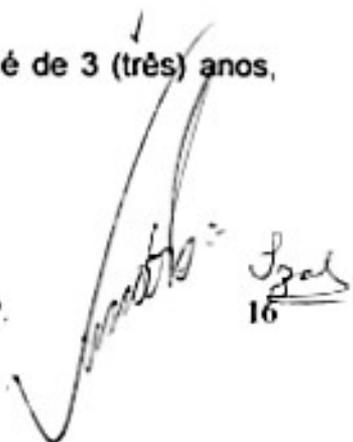
Parágrafo Único - O Vice-Presidente poderá manter-se na Presidência até que se complete o período que falta para o fim do mandato, no caso de restar apenas 6 (seis) meses para o término do mandato.

Artigo 41 - A forma de eleição da Diretoria Executiva poderá ser por aclamação, indicação pela Assembleia, votação secreta ou outras formas a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) conselheiros e 3 (três) suplentes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reeleitos uma vez.



16

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Será promovido um sorteio entre eles, por iniciativa da Diretoria Executiva, para eleger entre os três, o seu coordenador.

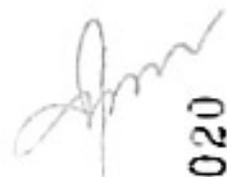
Artigo 43 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da **PINTURA SOLIDÁRIA**, a partir da documentação encaminhada pela Diretoria Executiva, podendo solicitar as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à sua deliberação;
- II. Fornecer pareceres sobre a gestão da Associação, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- III. Emitir parecer a Diretoria Executiva, quando necessário, sobre as contas de verbas recebidas de particulares e órgãos públicos;
- IV. Escriturar suas atividades em livro de ata próprio, bem como examinar os livros de escrituração da Associação;
- V. Requerer a convocação de Assembleia Extraordinária, no caso de má gestão dos recursos da Associação pela Diretoria Executiva;
- VI. Presidir procedimento administrativo, determinado pela Assembleia, quando houver má administração de recursos ou bens, motivado por qualquer membro da Diretoria Executiva;
- VII. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único: Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau de quaisquer membros da Diretoria Executiva.

Artigo 44 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do coordenador ou por solicitação simultânea dos outros membros.

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSOS



000020

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 45 – É constituído o patrimônio social da PINTURA SOLIDÁRIA, por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Primeiro: A PINTURA SOLIDÁRIA poderá receber doações, legados, subvenções, auxílios, contribuições de associados, e outros atos lícitos de liberalidade dos associados e de terceiros, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Parágrafo Segundo: Todos os recursos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado de São Paulo.

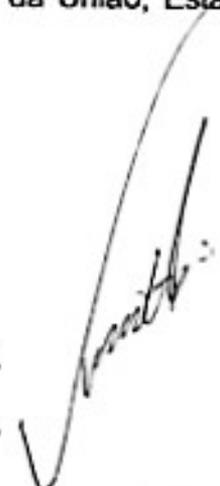
CAPÍTULO II
DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 46. Os recursos econômico-financeiros serão provenientes:

I – Receitas Públicas, tais como:

- a) Provenientes de termo de colaboração, termo de fomento, contratos, convênios e termos de parceria;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- c) Captação de incentivos e renúncias fiscais.

II – Receitas Privadas, tais como:



18

- a) Anuidades, patrocínios e contribuições recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou outras rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- b) Usufrutos, legados, heranças, doações, dotações e recursos nacionais e estrangeiros que lhe forem conferidos;
- c) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- d) Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou outras receitas financeiras de sua propriedade.
- e) Convênios celebrados com instituições privadas, nacionais ou estrangeiras;
- f) Receitas de comercialização de produtos;
- g) Receitas sobre direitos autorais de produto de materiais promocionais.

III – Receitas de Programas de Geração de renda, tais como:

- a) Receitas decorrentes da venda de bens e serviços em geral, decorrentes de atividade meio, como: administração de programas sociais privados;
- b) Eventos em geral, como, oficinas de artes, atividades culturais e de arte, festas e jantares.

Artigo 47 - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.

Artigo 48 - A PINTURA SOLIDÁRIA aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do Território Nacional.

TÍTULO V

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 49 - O Exercício Social e Fiscal da PINTURA SOLIDÁRIA iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior, para apreciação e

aprovação da Assembleia Geral, bem como será apresentado o Programa de Atividades para o exercício seguinte.

Artigo 50 - A PINTURA SOLIDÁRIA mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: A prestação de contas da **PINTURA SOLIDÁRIA** observará:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade por meio de sua página na internet, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal e diário oficial quando forem exigidas por Lei ou necessárias ao interesse da coletividade.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51 - A PINTURA SOLIDÁRIA não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos neste Estatuto Social.

Artigo 52 -Em caso de dissolução ou extinção da **PINTURA SOLIDÁRIA**, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição sem finalidade econômica, congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica, e que atenda os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, a ser definida pela Assembleia Geral, após o peculiar cumprimento de possíveis doações com cláusulas condicionais, mormente referentes às doações efetuadas em prol da Entidade.

000023

Artigo 53 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 54 - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 55 - Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes do presente Estatuto.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2016.



Izabel Messas Bonilho
Izabel Messas Bonilho
Presidente da Assembleia

Marcia Regina Santos
Marcia Regina Santos
Secretária da Assembleia

Vanderlei da Silva
Vanderlei da Silva
OAB/SP 232.935

TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA
Cristina Vitor
FISCALIZANTE

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Taubaté, nº 675 - CEP: 18030-400 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3231-2100

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE IZABEL MESSAS BONILHO. 1136AA262469

DOU FE. POR ATO R\$ 5,26. EM TEST. DA VERDADE.

CINTIA CRISTINA VITOR
29/02/2016 14:50
S12 AA-262469

IMPRESSÃO DE NOTAS
CARTÃO DE NOTAS

Rua Salvador Corrêa nº 675 – CEP 18030-130 – Sorocaba/SP.
Telefone: (15) 32336518
E-mail: pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br



Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CULTURAL PINTURA SOLI

Conta: 2757 | 003 | 00001646-9

Data: 17/10/2023 - 14:49

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/09/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/10/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
17/10/2023	000001	CRED TED	1.000,00 C	1.000,00 C
17/10/2023	171440	TEV MESM TIT	1.000,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Ajô CAIXA: 0800 104 0104

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE CONTA CORRENTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 508-4						OUT/2023		
CONVENIADA: Associação Cultural Pintura Solidária - Vamos Colorir a Vida						Termo:	SECID	
DATA	FORNECEDOR/FAVORECIDO	TIPO DOCUMENTO	N.º DOCUMENTO	LANÇAMENTO	DESPESA	RECEITA	TOTAL	
SALDO BANCÁRIO EM 30/11/2023							R\$	-
17/10/2023	Transferência entre contas	Transferência	-	CRÉDITO		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
17/10/2023	Maria Carolina Delbel Orsi	PIX	-	DÉBITO	R\$ 1.000,00		R\$ -	
Saldo em 31/12/2023							R\$	-



Jovani Cristina Possatti
 CPF: 354.725.478-73
 CRC: 1SP296709/O-3



Vera Lucia Viudes Petrocchi
 PRESIDENTE
 CPF: 891.989.998-34

Associação Cultural



Sorocaba, 31 janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO:

Eu, Vera Lucia Viudes Petrocchi, vice presidente e representante legal da Associação Cultural Pintura Solidária – CNPJ 08.845.381/0001-11, declaro para os devidos fins a não existência de contratos e aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC.

Sem mais nada a declarar, firmo a presente.

Vera Lucia Viudes Petrocchi - Vice Presidente

Associação Cultural



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entidade: Associação Cultural Pintura Solidária - Vamos Colorir a Vida

Projeto: Colorindo a Vida

Mês/Ano: JUNHO/2023

Endereço: Rua Salvador Corrêa, 675 - Jardim Vergueiro

Telefone: (15) 3233 6518

Oficinas de pintura foram realizadas no GPACI - SOROCABA

Rua: Cel. José Pedro de Oliveira, 678, Jardim Faculdade - Sorocaba/SP

Telefone - (15) 99789-3730

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO JUNHO

I. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar

Nº DE PARTICIPANTES: 25

DATA: 01/06/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / TEMAS: Festa Junina

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	FESTA JUNINA	Na oficina de hoje levei placas de Eucatex (20x30 cm), riscadas com tema de "festa junina", várias mães pintaram junto aos seus filhos com tinta guache e pincel, e em seguida após as placas secarem, fiz o contorno de cada uma delas.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 29****DATA:15/06/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: Menino e menina**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	MENINO E MENINA	No dia de hoje o tema escolhido foi para meninas e meninos, para as meninas levei, sereias, ursos e bonecas riscadas nas placas de EUCATEX (20x30 cm), já para os meninos levei as telas riscadas com barquinhos, foguetes e carros. Cada um escolheu o seu desenho preferido e todos pintaram lindamente com pincel e tinta guache seus desenhos, as mães participaram com seus filhos.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 21****DATA:22/06/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: Animais do Zoológico**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	ANIMAIS DO ZOOLÓGICO	Para a oficina de hoje, risquei placas de EUCATEX (20x30 cm), com desenhos de animais que tem no zoológico, risquei, girafas, hipopótamos, elefantes, pássaros, entre outros. As crianças em tratamento adoram pintar seus animais preferidos. Algumas placas e tinta guache, foram levadas para as crianças que estavam internadas nos quartos. Contornei todos as pinturas com pincel e tinta preta.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar.

Nº DE PARTICIPANTES: 19

DATA:29/06/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: Juca Pincel.

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	JUCA PINCEL EM TELA	Hoje o dia foi muito especial, na sala da família, em parceria com a Pintura Solidária, o autor Maurício do livro infantil, "JUCA PINCEL", levou uma contadora de histórias para divertir as crianças, e em seguida a pintura solidária, disponibilizou 30 telas 20x30cm próprias para pintura, riscadas com o tema do livro "Juca Pincel". Cada criança e sua mãe pintaram com tinta guache e pincel o personagem do livro. Foi um dia muito divertido para as crianças e suas mães, com certeza foi um dia muito alegre e diferente para as crianças.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO JULHO**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**

Nº DE PARTICIPANTES:

DATA: 06/07/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: MÁGICO DE OZ

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	No dia de hoje o tema proposto foi o "mágico de oz", levei várias placas de Eucatex , riscadas com os personagens do clássico filme, tinha a Dorothy, o homem de lata e o leão.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar

Nº DE PARTICIPANTES:

DATA:13/07/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: PINTURA DE FLORES

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje levei as placas de Eucatex com tema de Flores para as crianças e mães que estavam acompanhando seus filhos pintarem, levamos também várias placas para serem pintadas na internação.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES:****DATA:20/07/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: CASA DE COGUMELHOS, CUPCAKE E CACHORRO**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	No dia de hoje, levei temas aleatórios para serem pintados em placas de Eucate, tinham várias opções, como por exemplo, casa de cogumelo, cup cake e cachorro. Todos adoraram os desenhos e realizaram a atividade com muito capricho.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar.**Nº DE PARTICIPANTES:****DATA:27/07/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: DIA DO AMIGO**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje levei placas com tema do "dia do amigo", cada um escolheu com muito carinho a placa de Eucatex que gostaria de pintar para presentear um amigo querido, alguns escolheram escrever nos seus trabalhos já pintados a palavra : "GRATIDÃO", "EU TE AMO" E "FELIZ DIA DO AMIGO". Foi muito gratificante poder contribuir para que cada um dê uma lembrança a um amigo querido.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO AGOSTO**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar****Nº DE PARTICIPANTES: 35****DATA: 03/08/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / TEMAS: CACHORRO E GATO**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Na oficina de hoje, montei 5 quites de 12 cores de tinta guache, e disponibilizamos nas mesas com pinceis e paninhos, as crianças e suas mães pintaram desenhos de gatos e cachorros, foram levadas plaquinhas pra crianças que estavam no quarto da internação

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 34****DATA:10/08/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: DIA DOS PAIS.**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje o tema foi "dia dos pais", cada um escolheu desenho que gostaria de pintar para seu pai, todos realizaram lindas e caprichadas pinturas para seus pais com tinta guache e pincel, todas as pinturas foram contornadas.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 32****DATA:17/08/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: DOCES**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Na oficina de hoje, as crianças e suas mães ou acompanhantes, pintaram com tinta guache e pincel com desenhos de doces (cupcake, sorvete e milkshake). Todos adoraram os desenhos e pintaram com muita alegria de capricho. Foram levadas várias placas e tintas para as crianças que estavam na internação.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar.**Nº DE PARTICIPANTES: 33****DATA:24/08/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: Paisagem**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje as crianças e seus acompanhantes pintaram paisagens na placa de Eucatex, com tinta guache e pincel, foram levadas placas e tintas para a internação. Todos realizaram suas pinturas com muito entusiasmo e capricho.

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar.**Nº DE PARTICIPANTES: 32****DATA:31/08/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: ANIMAIS.**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Na oficina de hoje as crianças pintaram animais, foram disponibilizadas nas mesas tintas guache e pinceis, cada um escolheu seu animal preferido e realizaram lindas pinturas com seus acompanhantes. Foram levadas placas e tinta para as crianças que estavam na internação.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO SETEMBRO**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar****Nº DE PARTICIPANTES: 29****DATA: 14/09/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / TEMAS: SETEMBRO AMARELO - GIRASSOL**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	No dia de hoje levei várias placas já riscadas com desenho de girassol, o símbolo da campanha Setembro amarelo, todos realizaram a atividade com muito capricho.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 22****DATA:21/09/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: PRIMAVERA**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje, as mães e seus filhos pintaram muitas flores com tinta PVA, todos ficaram muito felizes com o resultado de suas pinturas.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 24****DATA:28/09/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: ANIMAIS DA FLORESTA.**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Na oficina de hoje o tema trabalhado foram animais da floresta, as crianças puderam escolher, entre, panda, guaxinim, bicho preguiça e raposa. Todos adoraram pintar seus animais e fizeram lindas pinturas e capricharam nas paisagens.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO OUTUBRO**1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar****Nº DE PARTICIPANTES: 19****DATA: 05/10/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES / TEMAS: ANIMAIS.**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Na oficina realizada no dia de hoje na sala da família, no hospital GPACI, o tema escolhido foram animais variados. As crianças pitaram com suas mães, com tinta PVA, a placa de Eucatex 20x30cm, já riscadas com o tema do dia, oito placas e tintas guache foram levadas para as crianças que estavam na internação.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar**Nº DE PARTICIPANTES: 13****DATA:23/10/2023****DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: DESENHOS FELIZES**

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	Hoje o tema de nossa oficina no hospital GPACI, foram desenhos felizes, cada um escolheu o desenho que gostaria de pintar, e realizaram lindas pinturas com tinta PVA juntamente com suas mães. No dia de hoje, quatro placas foram levadas para as crianças que estava na ala da internação.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (INDIVIDUAL / GRUPAL / FAMILIAR): Familiar

Nº DE PARTICIPANTES: 28

DATA: 26/10/2023

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS: DESENHOS FOFOS.

NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	META PROPOSTA	RESULTADOS ALCANÇADOS
Maria Carolina Delbel Orsi Arte Educadora	PINTURA EM PLACA DE EUCATEX 20x30cm.	No dia de hoje as crianças puderam escolher sedenhos fofos, riscados em placas de Eucatex 20x30cm, e pintaram com tinta PVA, em seguida contornamos as pinturas e fizeram lindos trabalhos. Nove placas foram levadas para as crianças que estavam na internação e um kit de pincel e tinta guache para cada uma.

Sorocaba, 31 janeiro de 2024.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.



Vera Lúcia Viudes Petrocchi - Vice Presidente.

Associação Cultural



RELAÇÃO NOMINAL DOS USUÁRIOS

Entidade: Associação Cultural Pintura Solidária - Vamos Colorir a Vida

Projeto: A Cor dando Vida

Mês/Ano: Junho a Outubro/2023

Endereço: Rua Salvador Corrêa, 675 - Jardim Vergueiro

Telefone: 32336518

Oficina realizadas no GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL

Rua Gel José Pedro de Oliveira, 678 - Jardim Vergueiro

Evelin

QUANTIDADE DE ATENDIDOS PREVISTOS NO MÊS

80

QUANTIDADE DE ATENDIDOS NO MÊS /MÉDIA

97

Nº	NOME	IDADE	FORMA DE ACESSO	DATA ENTRADA
1	M V N	4	GPACI	JUNHO
2	M P V	26	GPACI	JUNHO
3	R E S	12	GPACI	JUNHO
4	J S N	41	GPACI	JUNHO
5	I V B	9	GPACI	JUNHO
6	R A A	37	GPACI	JUNHO
7	T R S	3	GPACI	JUNHO
8	S G	11	GPACI	JUNHO
9	W A V P	9	GPACI	JUNHO
10	T M	4	GPACI	JUNHO
11	N M	27	GPACI	JUNHO
12	L F B	32	GPACI	JUNHO
13	S F	3	GPACI	JUNHO
14	M G	32	GPACI	JUNHO
15	M S	18	GPACI	JUNHO
16	R S	37	GPACI	JUNHO
17	M A S	32	GPACI	JUNHO
18	G D	3	GPACI	JUNHO
19	V S	31	GPACI	JUNHO
20	R S	9	GPACI	JUNHO
21	R A	5	GPACI	JUNHO
22	M O S	30	GPACI	JUNHO
23	A O	4	GPACI	JUNHO
24	J O P	32	GPACI	JUNHO
25	M I R	9	GPACI	JUNHO
26	H L N	9	GPACI	JUNHO
27	C O L	39	GPACI	JUNHO
28	T M	4	GPACI	JUNHO
29	N M	27	GPACI	JUNHO
30	C S M	19	GPACI	JUNHO
31	N M B	19	GPACI	JUNHO
32	K C	16	GPACI	JUNHO
33	C S	4	GPACI	JUNHO
34	M C M	5	GPACI	JUNHO
35	M L S	2	GPACI	JUNHO

36	AG	11	GPACI	JUNHO
37	AL	13	GPACI	JUNHO
38	EAR	9	GPACI	JUNHO
39	EAR	6	GPACI	JUNHO
40	AOS	4	GPACI	JUNHO
41	MOS	30	GPACI	JUNHO
42	MHMS	9	GPACI	JUNHO
43	HOS	15	GPACI	JUNHO
44	AVA	9	GPACI	JUNHO
45	LN	48	GPACI	JUNHO
46	NC	21	GPACI	JUNHO
47	LT	11	GPACI	JUNHO
48	FT	36	GPACI	JUNHO
49	RN	7	GPACI	JUNHO
50	VV	33	GPACI	JUNHO
51	GAR	44	GPACI	JUNHO
52	MIR	9	GPACI	JUNHO
53	MMM	47	GPACI	JUNHO
54	FCC	11	GPACI	JUNHO
55	ACT	18	GPACI	JUNHO
56	ICM	6	GPACI	JUNHO
57	EAR	9	GPACI	JUNHO
58	LLO	9	GPACI	JUNHO
59	MML	49	GPACI	JUNHO
60	AGR	11	GPACI	JUNHO
61	ACG	28	GPACI	JUNHO
62	BS	4	GPACI	JUNHO
63	AAS	43	GPACI	JUNHO
64	RH	2	GPACI	JUNHO
65	JM	26	GPACI	JUNHO
66	AL	19	GPACI	JUNHO
67	MHMS	9	GPACI	JUNHO
68	MLS	2	GPACI	JUNHO
69	SSR	17	GPACI	JUNHO
70	RAMC	40	GPACI	JUNHO
71	SHBA	6	GPACI	JUNHO
72	PJRA	30	GPACI	JUNHO
73	AA	8	GPACI	JUNHO
74	CB	12	GPACI	JUNHO
75	GR	5	GPACI	JUNHO
76	ALDB	13	GPACI	JUNHO
77	CB	12	GPACI	JUNHO
78	MLS	15	GPACI	JUNHO
79	AG	11	GPACI	JUNHO
80	FC	17	GPACI	JUNHO
81	MIR	9	GPACI	JUNHO
82	LFB	32	GPACI	JUNHO
83	JLAC	8	GPACI	JUNHO
84	JCA	28	GPACI	JUNHO
85	MLA	2	GPACI	JUNHO

86	IRA	13	GPACI	JUNHO
87	TA	6	GPACI	JUNHO
88	SIR	32	GPACI	JUNHO
89	AH	7	GPACI	JUNHO
90	AL		GPACI	JUNHO
91	CEA	10	GPACI	JUNHO
92	MMP	40	GPACI	JUNHO
93	GRT	6	GPACI	JULHO
94	WAVP	9	GPACI	JULHO
95	AOS	4	GPACI	JULHO
96	MAP	32	GPACI	JULHO
97	TM	4	GPACI	JULHO
98	NM	27	GPACI	JULHO
99	MS		GPACI	JULHO
100	MHMS	9	GPACI	JULHO
101	MLS	2	GPACI	JULHO
102	A	16	GPACI	JULHO
103	RV	7	GPACI	JULHO
104	LTM	11	GPACI	JULHO
105	FTM	36	GPACI	JULHO
106	MFT	35	GPACI	JULHO
107	MIR	9	GPACI	JULHO
108	VV	34	GPACI	JULHO
109	SIR	32	GPACI	JULHO
110	LTMO	11	GPACI	JULHO
111	FCTMO	46	GPACI	JULHO
112	LFB	32	GPACI	JULHO
113	HLN	9	GPACI	JULHO
114	COLR	39	GPACI	JULHO
115	MPVC	26	GPACI	JULHO
116	MVN	4	GPACI	JULHO
117	HCSJ	26	GPACI	JULHO
118	TPJM	7	GPACI	JULHO
119	VFC	6	GPACI	JULHO
120	BA	27	GPACI	JULHO
121	PRM	5	GPACI	JULHO
122	STO	6	GPACI	JULHO
123	EAR	9	GPACI	JULHO
124	DCP	44	GPACI	JULHO
125	CFP	41	GPACI	JULHO
126	AT	26	GPACI	JULHO
127	STO	6	GPACI	JULHO
128	EM	4	GPACI	JULHO
129	IDG	7	GPACI	JULHO
130	DNS	48	GPACI	JULHO
131	RES	12	GPACI	JULHO
132	AR	6	GPACI	JULHO
133	RAM	40	GPACI	JULHO
134	JSN	41	GPACI	JULHO
135	FB	9	GPACI	JULHO

136	AOS	4	GPACI	JULHO
137	EG	47	GPACI	JULHO
138	RV	7	GPACI	JULHO
139	VV	36	GPACI	JULHO
140	ARCN		GPACI	JULHO
141	MLSA	2	GPACI	JULHO
142	AGR	11	GPACI	JULHO
143	EG	47	GPACI	JULHO
144	BHS	4	GPACI	JULHO
145	ATDS	43	GPACI	JULHO
146	REDS	12	GPACI	JULHO
147	MIR	9	GPACI	JULHO
148	MHMS	9	GPACI	JULHO
149	CAM	6	GPACI	JULHO
150	LDM	53	GPACI	JULHO
151	ALSA	14	GPACI	JULHO
152	JSN	41	GPACI	JULHO
153	RVNL	7	GPACI	JULHO
154	JGFG	5	GPACI	JULHO
155	CEFA	10	GPACI	JULHO
156	AW	16	GPACI	JULHO
157	HM	6	GPACI	JULHO
158	STDM	30	GPACI	JULHO
159	LDL		GPACI	JULHO
160	MLS	15	GPACI	JULHO
161	SIR	31	GPACI	JULHO
162	WAVP		GPACI	JULHO
163	EADC		GPACI	JULHO
164	KRS		GPACI	JULHO
165	PSLM		GPACI	JULHO
166	LNS		GPACI	JULHO
167	WHCT	21	GPACI	JULHO
168	TMPA	6	GPACI	JULHO
169	MLSA	2	GPACI	JULHO
170	LDJS	20	GPACI	JULHO
171	TM	4	GPACI	JULHO
172	NM	27	GPACI	JULHO
173	ALDB	13	GPACI	JULHO
174	VABS	43	GPACI	JULHO
175	LMM	53	GPACI	JULHO
176	EM	4	GPACI	JULHO
177	IMF	8	GPACI	JULHO
178	AAD	7	GPACI	JULHO
179	VMF	49	GPACI	JULHO
180	PARC	32	GPACI	JULHO
181	RACA	62	GPACI	JULHO
182	MIR	9	GPACI	JULHO
183	CAM	6	GPACI	JULHO
184	MMF	11	GPACI	JULHO
185	MPDOS	35	GPACI	JULHO

186	JIS	29	GPACI	JULHO
187	LTMDO	11	GPACI	JULHO
188	FCTMO	46	GPACI	JULHO
189	HGV	4	GPACI	JULHO
190	RV	7	GPACI	JULHO
191	GSS	3	GPACI	JULHO
192	LC	14	GPACI	JULHO
193	RC		GPACI	JULHO
194	MVN	4	GPACI	JULHO
195	NM	25	GPACI	AGOSTO
196	TM	5	GPACI	AGOSTO
197	YFMN	7	GPACI	AGOSTO
198	JFG	34	GPACI	AGOSTO
199	GAMB	14	GPACI	AGOSTO
200	DAM	43	GPACI	AGOSTO
201	PC	32	GPACI	AGOSTO
202	RDSJ	1	GPACI	AGOSTO
203	LFVDS	40	GPACI	AGOSTO
204	LMST	20	GPACI	AGOSTO
205	ACAB	7	GPACI	AGOSTO
206	RACA	62	GPACI	AGOSTO
207	AOS	4	GPACI	AGOSTO
208	MOS	37	GPACI	AGOSTO
209	PARC	32	GPACI	AGOSTO
210	ENC	4	GPACI	AGOSTO
211	LMM	53	GPACI	AGOSTO
212	CAM	6	GPACI	AGOSTO
213	IRA	6	GPACI	AGOSTO
214	VABS	43	GPACI	AGOSTO
215	ROSJ	1	GPACI	AGOSTO
216	MIR	9	GPACI	AGOSTO
217	SIR	32	GPACI	AGOSTO
218	HGV	4	GPACI	AGOSTO
219	PM	40	GPACI	AGOSTO
220	EAR	9	GPACI	AGOSTO
221	EDSA	5	GPACI	AGOSTO
222	RVNDL	7	GPACI	AGOSTO
223	JGFS	5	GPACI	AGOSTO
224	MHA	9	GPACI	AGOSTO
225	BRR		GPACI	AGOSTO
226	IMM		GPACI	AGOSTO
227	VLV		GPACI	AGOSTO
228	KRF		GPACI	AGOSTO
229	APASS		GPACI	AGOSTO
230	MIR	9	GPACI	AGOSTO
231	PRPC	16	GPACI	AGOSTO
232	APR	44	GPACI	AGOSTO
233	RDO	18	GPACI	AGOSTO
234	DQO	52	GPACI	AGOSTO
235	KAM	29	GPACI	AGOSTO

236	PBSM	7	GPACI	AGOSTO
237	HCJM	27	GPACI	AGOSTO
238	TPJM	7	GPACI	AGOSTO
239	DMAS	9	GPACI	AGOSTO
240	ACAB	7	GPACI	AGOSTO
241	VOA	4	GPACI	AGOSTO
242	IGM	7	GPACI	AGOSTO
243	PC	32	GPACI	AGOSTO
244	ENC	4	GPACI	AGOSTO
245	JFG	34	GPACI	AGOSTO
246	ARL	12	GPACI	AGOSTO
247	ERDB	3	GPACI	AGOSTO
248	EMG	5	GPACI	AGOSTO
249	AGR	11	GPACI	AGOSTO
250	JGO	13	GPACI	AGOSTO
251	RSDC	7	GPACI	AGOSTO
252	EA	19	GPACI	AGOSTO
253	IOP	4	GPACI	AGOSTO
254	MHA	9	GPACI	AGOSTO
255	AC	18	GPACI	AGOSTO
256	RCS	25	GPACI	AGOSTO
257	DAS	36	GPACI	AGOSTO
258	SIR	32	GPACI	AGOSTO
259	MCM	1	GPACI	AGOSTO
260	LFB	32	GPACI	AGOSTO
261	RBDS	43	GPACI	AGOSTO
262	RV	39	GPACI	AGOSTO
263	MVEDS	9	GPACI	AGOSTO
264	ARL	12	GPACI	AGOSTO
265	AG	12	GPACI	AGOSTO
266	AGR	7	GPACI	AGOSTO
267	AJF	7	GPACI	AGOSTO
268	PHV	8	GPACI	AGOSTO
269	GR	6	GPACI	AGOSTO
270	IO	4	GPACI	AGOSTO
271	TI	22	GPACI	AGOSTO
272	LFB	32	GPACI	AGOSTO
273	FAB	10	GPACI	AGOSTO
274	JFG	34	GPACI	AGOSTO
275	HCJM	4	GPACI	AGOSTO
276	ES	10	GPACI	AGOSTO
277	GAMB	14	GPACI	AGOSTO
278	DAM	43	GPACI	AGOSTO
279	CBS	4	GPACI	AGOSTO
280	MJPRL	51	GPACI	AGOSTO
281	JFL	15	GPACI	AGOSTO
282	RSDC	7	GPACI	AGOSTO
283	ABB	2	GPACI	AGOSTO
284	MCM	1	GPACI	AGOSTO
285	PC	32	GPACI	AGOSTO

286	EADC	53	GPACI	AGOSTO
287	TM	5	GPACI	AGOSTO
288	PB	44	GPACI	AGOSTO
289	PQS	6	GPACI	AGOSTO
290	ALB	13	GPACI	AGOSTO
291	JR	38	GPACI	AGOSTO
292	TD	32	GPACI	AGOSTO
293	SR	17	GPACI	AGOSTO
294	JD	10	GPACI	AGOSTO
295	MIR	9	GPACI	AGOSTO
296	IOR	4	GPACI	AGOSTO
297	DEOP	29	GPACI	AGOSTO
298	CVAO	12	GPACI	AGOSTO
299	TKAO	37	GPACI	AGOSTO
300	AJFG	7	GPACI	AGOSTO
301	LGA	19	GPACI	AGOSTO
302	LOOR	12	GPACI	AGOSTO
303	REDS	12	GPACI	AGOSTO
304	JMS	27	GPACI	AGOSTO
305	RHS	2	GPACI	AGOSTO
306	BHTS	4	GPACI	AGOSTO
307	ATDS	43	GPACI	AGOSTO
308	AAC	9	GPACI	AGOSTO
309	ODS	60	GPACI	AGOSTO
310	VFC	7	GPACI	AGOSTO
311	BCC	20	GPACI	AGOSTO
312	LFB	32	GPACI	AGOSTO
313	PC	32	GPACI	AGOSTO
314	SLDS	53	GPACI	AGOSTO
315	JCM	12	GPACI	AGOSTO
316	RSC	7	GPACI	AGOSTO
317	ESS	38	GPACI	AGOSTO
318	MIR	9	GPACI	AGOSTO
319	AGR	12	GPACI	AGOSTO
320	MHA	9	GPACI	AGOSTO
321	L	14	GPACI	AGOSTO
322	ERDB	5	GPACI	AGOSTO
323	BU	13	GPACI	AGOSTO
324	KVF	18	GPACI	AGOSTO
325	VNDL		GPACI	AGOSTO
326	IAN	4	GPACI	AGOSTO
327	LC	11	GPACI	AGOSTO
328	AAC	9	GPACI	AGOSTO
329	TMPA	6	GPACI	AGOSTO
330	PGGSM	9	GPACI	AGOSTO
331	DRR	8	GPACI	AGOSTO
332	MIR	9	GPACI	AGOSTO
333	AFRDO	18	GPACI	AGOSTO
334	AMRDO	35	GPACI	AGOSTO
335	JCM	12	GPACI	AGOSTO

336	EDAR	41	GPACI	AGOSTO
337	TM	5	GPACI	AGOSTO
338	PC	32	GPACI	AGOSTO
339	ENC	4	GPACI	AGOSTO
340	IOP	4	GPACI	AGOSTO
341	DEDOP	29	GPACI	AGOSTO
342	DMAS	9	GPACI	AGOSTO
343	MTGDM	38	GPACI	AGOSTO
344	WDOP	9	GPACI	AGOSTO
345	KAS		GPACI	AGOSTO
346	KRC		GPACI	AGOSTO
347	GVDM		GPACI	AGOSTO
348	THP		GPACI	AGOSTO
349	GAMB	14	GPACI	AGOSTO
350	ARL	12	GPACI	AGOSTO
351	LC	11	GPACI	AGOSTO
352	TI	22	GPACI	AGOSTO
353	MCM	1	GPACI	AGOSTO
354	JG		GPACI	AGOSTO
355	AG		GPACI	AGOSTO
356	DADS	36	GPACI	AGOSTO
357	JFG	34	GPACI	AGOSTO
358	MP	32	GPACI	AGOSTO
359	LGSM	12	GPACI	AGOSTO
360	LSC	8	GPACI	SETEMBRO
361	JFG	34	GPACI	SETEMBRO
362	RHS	2	GPACI	SETEMBRO
363	MIR	9	GPACI	SETEMBRO
364	MVF	4	GPACI	SETEMBRO
365	GAMB	14	GPACI	SETEMBRO
366	BFDS	6	GPACI	SETEMBRO
367	THPS	1	GPACI	SETEMBRO
368	SDSS	33	GPACI	SETEMBRO
369	STDO	6	GPACI	SETEMBRO
370	JMVS	27	GPACI	SETEMBRO
371	MEMD	8	GPACI	SETEMBRO
372	AL	40	GPACI	SETEMBRO
373	CVADO	12	GPACI	SETEMBRO
374	REDS	12	GPACI	SETEMBRO
375	PBSM	7	GPACI	SETEMBRO
376	AVMM	7	GPACI	SETEMBRO
377	JVFL	15	GPACI	SETEMBRO
378	PC	32	GPACI	SETEMBRO
379	ARM	37	GPACI	SETEMBRO
380	JPS	34	GPACI	SETEMBRO
381	MDJ	50	GPACI	SETEMBRO
382	AT	26	GPACI	SETEMBRO
383	AR	3	GPACI	SETEMBRO
384	WL	31	GPACI	SETEMBRO
385	IL	4	GPACI	SETEMBRO

386	SR	27	GPACI	SETEMBRO
387	MHA	9	GPACI	SETEMBRO
388	APA	34	GPACI	SETEMBRO
389	NM	28	GPACI	SETEMBRO
390	TM	5	GPACI	SETEMBRO
391	RHS	2	GPACI	SETEMBRO
392	JMVS	25	GPACI	SETEMBRO
393	MMM	46	GPACI	SETEMBRO
394	NM	20	GPACI	SETEMBRO
395	SLDS	53	GPACI	SETEMBRO
396	HEFM	8	GPACI	SETEMBRO
397	SSR	17	GPACI	SETEMBRO
398	JFG	35	GPACI	SETEMBRO
399	RVNDL	7	GPACI	SETEMBRO
400	AK	15	GPACI	SETEMBRO
401	PHDS	12	GPACI	SETEMBRO
402	GRP	14	GPACI	SETEMBRO
403	ENRC	4	GPACI	SETEMBRO
404	PC	32	GPACI	SETEMBRO
405	MCM	1	GPACI	SETEMBRO
406	MIR	9	GPACI	SETEMBRO
407	SIR	32	GPACI	SETEMBRO
408	JM	39	GPACI	SETEMBRO
409	SHB	6	GPACI	SETEMBRO
410	PAB	30	GPACI	SETEMBRO
411	IGM	7	GPACI	SETEMBRO
412	BHTDS	4	GPACI	SETEMBRO
413	ACDA	16	GPACI	SETEMBRO
414	IRA	13	GPACI	SETEMBRO
415	HBS	9	GPACI	SETEMBRO
416	MABS	39	GPACI	SETEMBRO
417	REDS	12	GPACI	SETEMBRO
418	VGFDA	9	GPACI	SETEMBRO
419	LOOR	12	GPACI	SETEMBRO
420	ISO	2	GPACI	SETEMBRO
421	SFO	2	GPACI	SETEMBRO
422	PARC	32	GPACI	SETEMBRO
423	ENRC	2	GPACI	SETEMBRO
424	ALMS	40	GPACI	SETEMBRO
425	RVNDL	7	GPACI	SETEMBRO
426	RSDC	7	GPACI	SETEMBRO
427	PHDS	12	GPACI	SETEMBRO
428	GAMB	14	GPACI	SETEMBRO
429	JGO	13	GPACI	SETEMBRO
430	DAM	35	GPACI	SETEMBRO
431	THPS	2	GPACI	SETEMBRO
432	MIR	9	GPACI	SETEMBRO
433	JDOS	9	GPACI	SETEMBRO
434	HEFM	7	GPACI	SETEMBRO
435	PJ	5	GPACI	OUTUBRO

436	WAVP	9	GPACI	OUTUBRO
437	JMVPS	25	GPACI	OUTUBRO
438	RAVS	2	GPACI	OUTUBRO
439	PC	32	GPACI	OUTUBRO
440	LFB	32	GPACI	OUTUBRO
441	ENA	5	GPACI	OUTUBRO
442	FCA	20	GPACI	OUTUBRO
443	MASP	32	GPACI	OUTUBRO
444	JR	38	GPACI	OUTUBRO
445	MHM	9	GPACI	OUTUBRO
446	RSDC	7	GPACI	OUTUBRO
447	MCM	1	GPACI	OUTUBRO
448	MHA	6	GPACI	OUTUBRO
449	AGR	12	GPACI	OUTUBRO
450	RVN	7	GPACI	OUTUBRO
451	GE	16	GPACI	OUTUBRO
452	AW	16	GPACI	OUTUBRO
453	BLS	13	GPACI	OUTUBRO
454	AMRO	37	GPACI	OUTUBRO
455	GJDG	8	GPACI	OUTUBRO
456	MCDG	10	GPACI	OUTUBRO
457	JRDM	4	GPACI	OUTUBRO
458	AFRO	18	GPACI	OUTUBRO
459	KCS	43	GPACI	OUTUBRO
460	RVNL	8	GPACI	OUTUBRO
461	MHMS	9	GPACI	OUTUBRO
462	ESA	19	GPACI	OUTUBRO
463	LEA	17	GPACI	OUTUBRO
464	RSDC	7	GPACI	OUTUBRO
465	PHDSS	12	GPACI	OUTUBRO
466	JMVPS	27	GPACI	OUTUBRO
467	RHVS	2	GPACI	OUTUBRO
468	VABDS	43	GPACI	OUTUBRO
469	ROSJ	1	GPACI	OUTUBRO
470	FC	11	GPACI	OUTUBRO
471	KCS	42	GPACI	OUTUBRO
472	BHFDS	4	GPACI	OUTUBRO
473	AAFDS	43	GPACI	OUTUBRO
474	PC	32	GPACI	OUTUBRO
475	JFG	34	GPACI	OUTUBRO
476	HG	4	GPACI	OUTUBRO
477	IOP	4	GPACI	OUTUBRO
478	HGCS	3	GPACI	OUTUBRO
479	MVJS	5	GPACI	OUTUBRO
480	RVN	8	GPACI	OUTUBRO
481	RSDC	8	GPACI	OUTUBRO
482	AR	9	GPACI	OUTUBRO
483	NP	33	GPACI	OUTUBRO
484	MVG	9	GPACI	OUTUBRO
485	FAB	9	GPACI	OUTUBRO

486	GJGM	8	GPACI	OUTUBRO
487	TAPJM	32	GPACI	OUTUBRO
488	DOAP	8	GPACI	OUTUBRO

Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que,
se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.



Vera Lucia Viudes Petrocchi - Vice Presidente

Associação Cultural



ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA - VAMOS COLORIR A VIDA RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome	Endereço	RG	CPF	FORMA DE REMUNERAÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Vera Lúcia Viudes Petrocchi	Rua Alda Luchini Vial, 10 Sorocaba/SP	6.181.969-4	891.989.998-34	Voluntária	jun2022/jun2025
Maria José Baena Mesas	Rua Capitão Padilha de Camargo,27- Sorocaba/SP	12.806.840-1	295.226.538/02	Voluntária	jun2022/jun2025
Tania Kurtz Von Endie Bianco	Rua Rio Grande do Norte,126-Apto2 -Sorocaba /Sp	12.170.188	020.806.608-02	Voluntária	jun2022/jun2025
Valeria de Paula Santos	Rua Abílio Américo, 137 - Piedade/SP	17.702.835	062.733.768-67	Voluntária	jun2022/jun2025
Rosangela Maria Egea Rodrigues	Rua Pedro José Senger, 1.655 Sorocaba/SP	15.344.643-2	042.672.568-96	Voluntária	jun2022/jun2025
Hilda Maria de Souza	Rua Duque de Caxias, 07-71 Sorocaba/SP	4.269.519	281.618.748-91	Voluntária	jun2022/jun2025
Sonia Maria Firmino da Rosa	Rua Carlos Augusto de Camargo, 94 Piedade/SP	10.348.016	885.283.408-72	Voluntária	jun2022/jun2025
Vanderlei de Souza Soares	Alameda Guaruja,123 Sorocaba/SP	30.719.464-4	198.100.978-75	Voluntária	jun2022/jun2025
Neuza Archilla Bianchi	Rua Ludovico Oscar Schiming, 28 Votorantim/SP	5.616.107-4	136.377.198-56	Voluntária	jun2022/jun2025

Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

Vera Lucia Viudes Petrocchi
Vice-Presidente

Associação Cultural



Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO:

Eu, Vera Lucia Viudes Petrocchi, presidente e representante legal da Associação Cultural Pintura Solidária – CNPJ 08.845.381/0001-11, declaro para os devidos fins a não existência de devolução de eventuais recursos não aplicados.

Sem mais nada a declarar, firmo a presente.

Vera Lucia Viudes Petrocchi - Vice Presidente

Associação Cultural



Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO:

Eu, Vera Lucia Viudes Petrocchi, vice-presidente e representante legal da Associação Cultural Pintura Solidária – CNPJ 08.845.381/0001-11, declaro para os devidos fins a não existência, em seu quadro diretivo de membro do Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha direta, colateral ou por afinidade.

Sem mais nada a declarar, firmo a presente.

Vera Lucia Viudes Petrocchi - Vice Presidente

Associação Cultural



Sorocaba, 31 de janeiro de 2024.

DECLARAÇÃO:

Eu, Vera Lucia Viudes Petrocchi, presidente e representante legal da Associação Cultural Pintura Solidária – CNPJ 08.845.381/0001-11, declaro para os devidos fins a não existência de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Sem mais nada a declarar, firmo a presente.

Vera Lucia Viudes Petrocchi - Vice Presidente

Associação Cultural



Dados da Entidade:

Razão Social: Associação Cultural pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida

CNPJ: 08.845.381/0001-11

Endereço: Rua salvador Corrêa, 675 – Jardim Vergueiro

Data Fundação: 05/04/2007

Telefone: (15) 996924622

E-mail: pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; veralucia.pintura@gmail.com

Data da última alteração do Estatuto Social (registro cartório): 01/04/2016

:

Dados do Responsáveis pela Entidade em 2023:

Nome: Maria José Baena Mesas

CPF: 295.226.538-02

Cargo: Presidente

E-mail: (de preferência pessoal): pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br

Dados do Responsáveis pela Entidade que assinaram a prestação de contas:

Nome: Maria José Baena Mesas

CPF: 295.226.538-02

Cargo: Presidente

E-mail: (de preferência pessoal): pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br

EXECUÇÃO DO OBJETO
DAOC SECID TERMO FOMENTO
1159/2023
IMAGENS

PROJETO













GPACI







